



MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

DECRETO N.º. 265 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2024 E PONTO FACULTATIVO DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2024 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURILIO OSTROSKI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado feriado do Dia do Evangélico no dia 31 de outubro e ponto facultativo na data de 01 de novembro, tendo em vista o dia do servidor público e dia no professor, em todas as repartições públicas Municipais.

Parágrafo Único. Ficam preservados os serviços essenciais na forma plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 08 de outubro de 2024.

MAURILIO OSTROSKI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

ILAINE MAITE AMANN
Diretora de Administração